

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



LEI - Nº 396 :-

(Dispõe sobre a denominação de via publica)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica denominada " Rua Seis de Junho" a atual via publica, localizada na sede do Distrito de Paz de Taiaçupeba, que parte da frente da Igreja Matriz daquele Distrito e vai até o final do Acampamento da Repartição de Aguas e Esgotos.

Artigo 2º - O snr. Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas denominativas e de numeração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Setembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 25 de Setembro de 1952.

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -
Dirctor

Imp. de L. 91